



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7091/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

FIXA VALOR DE IMÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis de 10-10-2022, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 2078/2022, de 30-08-2022, decreta:

Art. 1º É fixado o valor que segue para os imóveis abaixo descritos:

Imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

ÁREA “A”: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa situada na Rua Guilherme Mantese, lado ímpar da numeração, distante 114,00m da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, sem quarteirão definido, **com a área de 1.811,46m²** (um mil, oitocentos e onze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por 90,72m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao SUL, por 90,45m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao LESTE, por 20,10m, com terras do Município de Guaporé, área remanescente; e ao OESTE, por 20,08m, com a Rua Guilherme Mantese, área remanescente do Município de Guaporé”. Área desmembrada da matrícula nº 28.818. **Avaliada em R\$ 497.209,34**

ÁREA “B”: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa situada na Rua do Poente, lado ímpar da numeração, distante 123,40m da esquina com a Nabuco de Araújo, em quarteirão indefinido, com a área de **1.736,86m²** (um mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Ao NORTE, por dois segmentos de reta, partindo de **Leste**, o primeiro em 69,46m, com a Rua Lobo da Costa, área remanescente do Município de Guaporé; e o segundo, em 30,65m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao SUL, por 100,45m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda; ao LESTE, por 12,15m, com a Rua Guilherme Mantese, área remanescente do Município de Guaporé; e ao OESTE, por 20,00m, com a Rua do Poente”; Área desmembrada da matrícula nº 28.818. **Avaliada em R\$ 476.733,33**

Imóveis de propriedade de PPREMIUM URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA

ÁREA “C”: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa da quadra nº.64, desta cidade, situado na Rua Lobo da Costa, lado par da numeração, esquina com a Rua Guilherme Mantese, no quarteirão formado pelas Ruas Lobo da Costa, Guilherme Mantese, Nabuco de Araújo, e Rua do Poente, com a área de **1.728,32m²** (um mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por 100,00m, com os lotes nºs.01(um), 03(três), e 05(cinco), da quadra nº.64, de Mostruários Tomasetto Ltda e com o lote nº.07(sete), da quadra nº.64, de Reinaldo Donida; ao SUL, por dois segmentos de reta, partindo de **Oeste**, o primeiro, em 30,54m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda, área remanescente; e o segundo, em 70,65m, com a Rua Lobo da Costa, do Município de Guaporé; ao LESTE, por 12,15m, com a Rua



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guilherme Mantese, terras do Município de Guaporé; e ao OESTE, por 20,00m, com a Rua do Poente”; Área desmembrada da matrícula nº 28.821. **Avaliada em R\$ 474.389,27**

ÁREA “D”: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa, situado na Rua Guilherme Mantese, ambos lados da numeração, distante 134,08m da esquina com a Rua Nabuco de Araújo, em quarteirão indefinido, com a área de **1.634,22m²** (um mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por 25,12m, com o prolongamento da Rua Guilherme Mantese, terras do Município de Guaporé; ao SUL, por 25,00m, com terras de Pedro Jair Brancher e outros; ao LESTE, por 66,37m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda, área remanescente; e ao OESTE, por 64,35m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda, área remanescente”; Área desmembrada da matrícula nº 28.822. **Avaliada em R\$ 448.560,71**

ÁREA “E”: “Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa, encravado, distante 90,45m do lado ímpar da Rua Guilherme Mantese, em quarteirão indefinido, com a área de **358,25m²** (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, partindo de Oeste rumo Sudeste, por linha curva de 25,00m; deste ponto, seguindo em direção a Sudeste, em linha reta de 7,90m, ambas as linhas, com a Rua Luiz Augusto Puperi, terras do Município de Guaporé; ao SUL, por 24,95m, com terras do Município de Guaporé; e ao OESTE, por 21,36m, com terras de PPremium Urbanizadora e Incorporadora Ltda, área remanescente”; Imóvel esse que se destina à anexação de prédio confinante; Área desmembrada da matrícula nº 28.822. **Avaliada em R\$ 49.166,23**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de outubro de 2022.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF7-CDDDB-9FB3-15D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 25/10/2022 15:32:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 16:14:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/5FF7-CDDDB-9FB3-15D7>